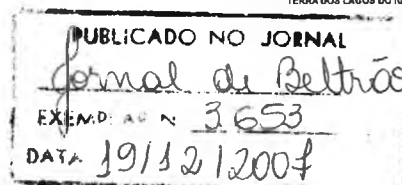




MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 214/2007
Data: 18/12/2007

Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE FINANÇAS

08.001 - Departamento Contábil e Financeiro

28.846.00102-023 - Amortização de Precatórios

4.6.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

001075 0.1.00.000000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 61.000,00

TOTAL

61.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

08 - SECRETARIA DE FINANÇAS

08.001 - Departamento Contábil e Financeiro

28.846.00102-023 - Amortização de Precatórios

3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

001070 0.1.00.000000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 61.000,00

TOTAL

61.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 18 de Dezembro de 2007.


Adair Ceccatto
Prefeito